



Joseph  
Albuquerque  
Bittol

## Acta da assembleia de apuramento no circulo numero cento e oito.

No dois dias do mes de Novembro de mil oito-  
centos noventa e dois nesta cidade de Pindamonhaçu, ad-  
ministração de councilho, pelas cinco horas  
da tarde se reuniram nesta secretaria por  
já estar fechada a da camara municipal  
Joseph Antonio Ribeiro Filho, portador da acta  
original da assembleia primeira de Villa  
Nova de Fozcõa, sustentador eleito da mesa  
de apuramento da eleição de um deputado  
pelo circulo numero cento e oito, Felis  
Cesar Gomes e Manoel Joaquim de Albu-  
querque, portadores ambos da acta original  
da assembleia de Mucumbura, aquelles secreta-  
rios e um vogador da officina mesa de apu-  
ramento e bem assim o administrador do con-  
cilio, Antonio Augusto Bittol de Facheado, para o  
fim de se proceder ao apuramento eleitoral  
da eleição de um deputado, a que se procedeu  
no dia vinte e tres de outubro ultimo, em noventa  
do circulo, porque ter membros da mesa de  
apuramento em alguns portadores de  
actas que não faziam parte da mesa em  
nulla das officinas e illegalmente a eleição  
e os votos das assembleias de Villa Nova de  
Fozcõa e Mucumbura em opin. reunidos  
de negarem o diploma ao candidato  
electo Antonio Antonio Alberto de Facheado  
Riquens e impedito ao falso eleito Manoel  
Quimaraes Brito da Silva e por isso os  
portadores e membros da mesa e do  
councilho administrativo em presen. de  
sua mesa a illegalidade referida e reunir-se



e nisto seustaria para poderem os trabalhos  
 e pirações dirigidos a lei. E sendo nisto  
 feito apresentadas as cadernas e actas das  
 comissões e assembleias primarias pelo nome  
 de mejiotas poderamos a imparação das  
 mesmas actas em as originaes publicari-  
 mento que tinhamos feitas, pois que as tinha-  
 mos visto e lido na assembleia de apuramen-  
 to na casa de Camara e assim verificamos  
 que eram equaes as originaes e tambem  
 comparando as actas aqui apresentadas em  
 as cadernas e verificamos que as mesmas  
 estavam em harmonia em as encargas  
 em cadernas, havendo differença de votos na assem-  
 bleia de effida não superior a doze. E procedendo  
 em seguida a intajem e apuramento dos  
 votos intajados e encargações em todas as  
 assembleias primarias do dute circulo veri-  
 ficamos que o cidadão Arthur Alberto de  
 Campos Henriques tem na assembleia de  
 Pindel trezentos e traya votos, no de Malaya noventa  
 e dois, no de Alvorca trezentos e nove,  
 no de Sãos trezentos e traya, e na casa Trizadas  
 trezentos e cinco, no de effida trezentos e  
 dez, no de Melão trezentos e seis, e no de effa  
 riolva quatrocentos e vinte e nove no de Torres  
 mil quatrocentos e nove, no de Alboz cento e qua-  
 trinta, no de Cedover cento e vinte e cinco, e final-  
 mente no de Alameda seiscentos e quarenta e  
 nove, somando todos quatro mil e setenta e inten-  
 ta e dois votos; e que os cidadãos effa e effa de  
 Guimarães Pertava da Silva emboaram na  
 assembleia de Pindel seiscentos e doze, no de Malaya  
 trezentos e setenta e dois, no de Alvorca cento e noventa,  
 no de Sãos trezentos e setenta e dois, no de Trizadas



Quinzeas seguintes setenta e seis em de Mada que  
trinta e cinco em de Beirão cento e sessenta  
e sete em de Maria da Graça cinquenta e sete,  
no das das seguintes treze e sete, no de Fedor em  
seguintes noventa e nove em de Almeida em  
sumando toda esta votação by seis seguintes  
quarenta e dois votos, havendo além d'elles  
um voto no cidadão Antonio Candido Si-  
guirido e um outro voto para um Zacarias;  
e feitas as necessarias apuração acharmos  
que o cidadão Arthur Alberto de Campos Theo-  
rigues tem a maioria absoluta de votos  
Atta todas as outras votações em numero de  
noventa e quatro votos e por isso o pro-  
clamamos em um alta eleito deputado  
por este circulo numero cento e seis, e  
publicamos o seu nome por edital que vae  
ser affixado no pret. d'esta secretaria, tendo  
assim unificada a circumscriçã de instar  
pela lista de todos os circulos que os electores  
d'ella entregaram ao cidadão que viesse a  
ser eleito os poderes necessarios para se reunir  
com os dos outros circulos electorales for-  
mado de vinte e sete de Carta Constitucional e  
i actos addicionaes a mesma tudo quanto  
for condizente ao bem geral da nação. E  
dando se um primeiro ao seguinte em artigos  
noventa e seis a noventa e quatro do d'esta eli-  
toral de treze de setenta e seis e noventa e  
noventa e seis, se houve por dissolvida a  
assembleia de que se lavarem esta carta que se  
pelo subro. Rocio Reis, nam e a alguns em  
sufficidos putadores e nuncios do mesa e  
Majestade administrativos.

José Cesar Ferraz

a Manuel Jorgens d'Albuquerque  
estoriaris Augusto Pötto Machado, adm. deionello.  
Adolpho Antonio Picolo Reius



ASSEMBLEIA DA REPUBLICA  
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR